



1ª SELEÇÃO

CLUBE DE LEITURA OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

INTRODUÇÃO

O Clube de Leitura Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODSs) da Organização das Nações Unidas (ONU) foi lançado na Feira do Livro Infantil e Juvenil de Bolonha, em 2019. Seu objetivo é utilizar os livros como ferramenta que incentiva crianças entre 06 e 12 anos a interagirem com os princípios dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU, por meio de uma lista de obras recomendadas de várias partes do mundo, selecionadas por comitês de especialistas de acordo com os 17 ODSs.

A Câmara Brasileira do Livro (CBL), a Fundação Nacional do Livro Infantil e Juvenil (FNLIJ) - sessão brasileira da International Board on Books for Young People (IBBY) - e a Federação Brasileira de Associações de Bibliotecários, Cientistas da Informação e Instituições (FEBAB), uniram-se para realizar o processo seletivo das obras lançadas no Brasil que integrarão o Clube de Leitura ODS em língua portuguesa, cuja previsão é realizar o lançamento na Feira do Livro Infantil e Juvenil de Bolonha, em abril de 2021.

Por meio desta iniciativa em parceria com as instituições da sociedade civil parceiras no projeto, o mercado editorial brasileiro passa a colaborar em um movimento global que tem a missão de disseminar os conteúdos dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável entre crianças e jovens de todo o mundo por meio do acesso aos livros e à literatura. A ONU espera alcançar os objetivos de desenvolvimento sustentável e transformar o mundo para melhor até 2030.

REGULAMENTO

1. O presente documento relaciona as regras para submissão de livros lançados no Brasil à 1ª Seleção de obras para o Clube de Leitura ODS em língua portuguesa.

1.1 Os livros serão recebidos por meio de uma plataforma de inscrições online, fornecida pela CBL; serão pré-validados por uma equipe de profissionais indicados pela FNLIJ e FEBAB; e serão lidos, avaliados e selecionados por um grupo de leitores-votantes da Seleção Anual da FNLIJ, formado por especialistas em literatura infantil e juvenil de todas as regiões do Brasil.

1.2 A Seleção do Clube de Leitura ODS tem como objetivos:

- (i) identificar os melhores títulos infantis e juvenis publicados no Brasil, em língua portuguesa, segundo critérios da FNLIJ, responsável pela seleção, e com temáticas relacionadas a um ou mais entre os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável;

- (ii) difundir o trabalho de escritores, ilustradores, tradutores e editores que se dedicam à literatura infantil e juvenil, assim como aos livros informativos para o segmento;
- (iii) incrementar e promover a produção de livros de qualidade para crianças e jovens no Brasil, que se tornarão conhecidos em todo o mundo;
- (iv) promover o conhecimento dos 17 ODSs por meio da leitura pelas crianças e jovens;
- (v) tornar a lista de obras selecionadas com a chancela da ONU uma referência bibliográfica para educadores, escolas públicas, particulares, bibliotecas, clubes do livro, entre outras atividades de fomento à leitura.

PRÉ-REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

2. A participação na 1ª Seleção para o Clube de Leitura ODS é aberta a editores e autores de livros para crianças e jovens (06 a 12 anos), que tenham sido publicados em língua portuguesa no Brasil no período entre 1º de janeiro de 2016 e 30 de outubro de 2020.

2.1 Considera-se “livro” a obra intelectual publicada com ISBN e Ficha Catalográfica presentes na publicação, conforme legislação pertinente¹.

2.1.1 O não cumprimento do requisito 2.1 é motivo para desclassificação.

2.1.2 A data de publicação do livro deverá constar em sua Ficha Catalográfica, ou em qualquer outra documentação que possa comprová-la, para que se ateste a conformidade do livro com o prazo estipulado na cláusula 2.

2.1.3 Não serão aceitas, em nenhuma hipótese, inscrições de obras com Ficha Catalográfica que não esteja em conformidade com os critérios obrigatórios de classificação bibliográfica.

2.1.4 Em caso de falsificação, além da desclassificação sumária, os responsáveis serão notificados.

2.2 A autoria do livro deverá ser de autor(es) brasileiro(s) nato(s), naturalizado(s), ou estrangeiro(s) com residência permanente comprovada no País.

2.2.1 Serão aceitos livros traduzidos para a língua portuguesa, desde que o autor responsável pela tradução seja brasileiro(s) nato(s), naturalizado(s), ou estrangeiro(s) com residência permanente comprovada no País.

2.3 Os livros participantes necessariamente deverão conter tema associado a pelo menos um ou mais dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU.

2.4 Serão aceitas inscrições de livros em coautoria e coedição.

2.5 É permitida a participação de livros publicados em formato impresso e digital.

2.6 Será permitida a participação de livro lançado apenas em formato impresso, ou apenas em formato digital.

2.7 É permitida a participação de livros que compõem coleções.

2.8 É permitida a participação de coletâneas e antologias, desde que o responsável pela inscrição assuma que todos os autores da obra estejam cientes e autorizem a participação, responsabilizando-se legalmente por esta informação.

2.9 Independente do formato, é imprescindível que a obra esteja acessível aos leitores que desejem adquiri-la, seja por disponibilidade de mercado e/ou venda direta pela editora.

INSCRIÇÃO

3. Os livros poderão ser inscritos pela editora ou pelo autor, ilustrador, tradutor, capista, produtor gráfico, gráfica, agente literário ou por procurador devidamente constituído no período de 16 de novembro de 2020 até as 18 horas do dia 16 de dezembro de 2020.

¹ Lei do Livro (10.753/2003). Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/110.753.htm.

- 3.1** O prazo, bem como o horário de encerramento das inscrições, não será prorrogado.
- 3.2** O responsável pela inscrição assume total responsabilidade pela veracidade das informações fornecidas, bem como pela absoluta conformidade entre a obra inscrita e este regulamento.
- 3.3** A inscrição, independentemente de qualquer outro documento, significa plena aceitação dos termos deste regulamento.
- 3.4** Ao inscrever obras de terceiros, o responsável pela inscrição:
- 3.4.1** Declara que o autor, ilustrador, capista, produtor gráfico, editora, tradutor, gráfica, pessoa física ou jurídica responsável pela obra concorrente está de acordo com a inscrição, responsabilizando-se legalmente por essa informação.
- 3.4.2** A organização se reserva o direito de solicitar documento que comprove a anuência aos termos deste regulamento por parte dos participantes, a qualquer tempo.
- 3.4.3** As obras coeditadas deverão ser inscritas por apenas um dos autores, editores ou responsáveis legais.
- 3.4.4** No momento da inscrição, deverão ser informados os nomes de todos os autores e de todos os coeditores da obra.
- 3.5** A inscrição deverá ser efetuada por meio do acesso à plataforma online, seguindo os seguintes passos:
- 3.5.1** Realizar o cadastro no web site www.clubedeleituraods.org.br. Caso o responsável pela inscrição já possua cadastro na plataforma de serviços CBL, basta utilizar o mesmo login e senha.
- 3.5.2** Inserir o ISBN da obra a ser inscrita. O sistema localizará automaticamente as informações encontradas na base da Agência Brasileira do ISBN relacionadas ao número informado pelo participante.
- 3.5.3** Caso não seja localizado o ISBN, o participante deverá entrar em contato com a equipe de atendimento da Agência Brasileira do ISBN, que verificará a razão e os passos para localização do mesmo por meio do formulário Fale Conosco, disponível em <https://servicos.cbl.org.br/fale-conosco/>.
- 3.5.4** Após o cadastro e a localização das informações do livro na plataforma, o responsável pela inscrição deverá selecionar pelo menos um ou mais entre os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável aos quais a obra se relaciona, a saber:

1. Erradicação da Pobreza
2. Fome Zero e Agricultura Sustentável
3. Saúde e Bem Estar
4. Educação de Qualidade
5. Igualdade de Gênero
6. Água Potável e Saneamento
7. Energia Limpa e Acessível
8. Trabalho decente e crescimento econômico
9. Indústria, inovação e infraestrutura
10. Redução das desigualdades
11. Cidades e comunidades sustentáveis
12. Consumo e produção responsáveis
13. Ação contra a mudança global do clima
14. Vida na água

15. Vida terrestre
16. Paz, justiça e instituições eficazes
17. Parcerias e meios de implementação

3.5.5 Realizar a inserção de um único arquivo completo da obra inscrita na plataforma (contendo capa, miolo, ISBN e Ficha Catalográfica) em formato PDF com no máximo 200 MB.

3.5.5.1 O envio do arquivo completo da obra deverá ser feito no momento da inscrição.

3.5.5.2 Não será permitida a substituição do arquivo enviado após a efetivação da inscrição.

3.5.5.3 Não será aceita a inscrição de livro em formato diferente do PDF.

3.5.6 Não será recebido livro em formato físico.

3.5.7 O responsável pela inscrição deverá ler e aceitar o Termo de Autorização, permitindo que seja disponibilizado o acesso ao(s) livro(s) inscrito(s) em PDF à equipe organizadora, de pré-verificação e pelo comitê responsável pela leitura e seleção de obras.

3.5.8 Todas as informações enviadas e recebidas pela plataforma trafegarão com o uso de protocolo seguro e criptografado (HTTP/SSL), por meio de certificados digitais emitidos por Entidade Certificadora reconhecida no mercado digital.

3.5.9 A inscrição é gratuita.

3.5.10 Não há limite para a quantidade de obras inscritas por autor ou editor, desde que respeitados os pré-requisitos para participação.

PRÉ-VALIDAÇÃO

4. Uma equipe de profissionais fará a pré-verificação de cada um dos livros inscritos visando que todos atendam ao que está disposto neste regulamento.

4.1 O acesso da equipe de pré-verificação aos livros se dará por meio da plataforma online.

SELEÇÃO

5. A leitura, análise e seleção dos livros publicados no Brasil que farão parte do Clube de Leitura ODS em língua portuguesa será realizada pelo grupo de leitores-votantes sob coordenação da FNLIJ.

5.1 A análise e seleção será realizada em diferentes etapas, ao longo de janeiro e março de 2021.

5.2 Para efeito da seleção de obras, serão considerados:

5.2.1 A originalidade do texto, a originalidade da ilustração, o uso artístico e competente da língua e do traço, a qualidade das traduções, considerando o conceito de objeto-livro, que inclui o projeto editorial e gráfico.

5.2.2 A adequação da obra a um ou mais Objetivos de Desenvolvimento Sustentável assinalados pelo participante no momento da inscrição.

5.2.3 O comitê responsável pela avaliação poderá relacionar a obra a outro Objetivo de Desenvolvimento Sustentável que não tenha sido indicado no momento da inscrição pelo participante.

5.3 A obra participante poderá vir a ser selecionada pelo comitê responsável para integrar a lista de apenas um dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.

5.4 Os nomes dos integrantes do comitê só serão revelados no lançamento da relação de obras brasileiras que integrarão o Clube de Leitura ODS em língua portuguesa.

5.5 As decisões do comitê serão definitivas, não cabendo quaisquer recursos, reclamações ou impugnações.

RESULTADO

6. A divulgação dos livros brasileiros selecionados para integrar o Clube de Leitura ODS em Língua Portuguesa está prevista para ocorrer durante a Feira do Livro Infantil e Juvenil de Bolonha, em 2021, em data e local a serem comunicados próximo ao evento.

DISPOSIÇÕES FINAIS

7. Funcionários da CBL, FNLIJ e FEBAB, assim como os integrantes do comitê e/ou seus parentes em primeiro e segundo graus, não poderão participar com livros de sua autoria.

7.1 A apresentação da inscrição implica a aceitação incondicional de todas as disposições do presente Regulamento.

7.2 As inscrições que não atenderem ao disposto Regulamento serão automaticamente desclassificadas.

7.3 As dúvidas sobre a inscrição poderão ser dirimidas por meio do formulário FALE CONOSCO disponível no endereço <https://servicos.cbl.org.br/fale-conosco/>.

7.4 Casos omissos serão resolvidos pela organização

São Paulo, 16 de novembro de 2020.